



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto: OEI BRA/10/001 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania – DEIDHUC/SECAD/MEC, em seus processos de Gestão, Planejamento e Monitoramento das Ações de Educação Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educação e Saúde.

Natureza do Serviço	Modalidade / Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 01 (uma) vaga	Brasília/DF

Objetivo da Contratação

Seleção e contratação de 01 (um) consultor para a prestação de serviços técnicos especializados com vista à elaboração de estudos relacionados ao conjunto de projetos sobre sustentabilidade na escola apresentados e aprovados no contexto da edição 2013 do PDDE – Escolas Sustentáveis.

Unidade Supervisora

Coordenação-Geral de Educação Ambiental

Cargo do Supervisor

Coordenador

Vinculação com o PRODOC

Objetivo Específico 1: Desenvolver estudos e pesquisas sobre concepções e processos metodológicos aplicados à gestão e ao planejamento das políticas de educação para a diversidade e inclusão, de educação ambiental e de educação em direitos humanos.

Resultado 1.1.: Estudos programados e realizados sobre concepções e princípios metodológicos constituintes de referenciais contemporâneos de educação para a diversidade e inclusão, de educação ambiental e de educação em direitos humanos.

Atividade 1.1.3: Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a formulação de propostas de ações intra e intersetoriais para fortalecimento da implementação da política de educação para a diversidade e inclusão, a educação ambiental e a educação em direitos humanos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1. Justificativa

O PDDE Escolas Sustentáveis foi concebido com o objetivo de promover processos pedagógicos que favoreçam a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a conquista da sustentabilidade socioambiental e a qualidade de vida, conforme disposto no texto da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99).

O entendimento que induziu a instituição deste PDDE, portanto, foi o de que a concretização dos objetivos acima mencionados está atrelada ao fomento de políticas que favoreçam o aprimoramento do ambiente escolar de forma a torná-lo integrador, educador e sustentável, o que implica sua adequação em termos arquitetônicos, isto é, redesenhar os espaços de acordo com os desafios socioambientais contemporâneos, assim como o currículo e os processos decisórios locais em coerência com os princípios de sustentabilidade.

De acordo com a perspectiva promovida pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi, escolas sustentáveis são aquelas que mantêm uma relação equilibrada com o meio ambiente e compensam seus impactos com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, de modo a garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações. Esses espaços têm a intencionalidade de educar pelo exemplo e irradiar sua influência para as comunidades nas quais se situam.

A transição para a sustentabilidade nas escolas é promovida a partir de três dimensões: espaço físico, gestão e currículo, nas quais se articulam as ações que o PDDE Escola Sustentável busca promover.

A partir desses fundamentos, foi publicado a Resolução CD/FNDE nº 018/2013 – PDDE Escolas Sustentáveis, que definiu que o repasse de recursos financeiros do programa seriam empregados na criação das condições básicas para que as escolas pudessem implementar os seus respectivos projetos de sustentabilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Essa assistência financeira a iniciativas de sustentabilidade nas escolas foi pensada como forma de dar continuidade às ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, do Ministério da Educação (SECADI/MEC), visando incentivar a institucionalização da educação ambiental e o seu enraizamento em todos os níveis e modalidades de ensino.

Após a publicização da referida Resolução, as escolas aptas apresentaram as suas respectivas propostas, que foram analisadas pela unidade técnica responsável. No processo de análise, aproximadamente 10 mil escolas que atendiam plenamente aos requisitos exigidos foram aprovadas com vista a receberem os recursos previstos.

Finalizado esse processo, necessitamos levar a cabo a realização de estudos que sejam capazes de tipificar os projetos aprovados, contextualizando-os nos quadros das três dimensões do Programa Nacional Escolas Sustentáveis.

2. Produtos e Atividades

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 – Analisar a Resolução CD/FNDE nº 018, de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre a destinação de recursos na modalidade PDDE – Escolas Sustentáveis.

Atividade 1.2 – Analisar o Manual de Orientações Operacionais referente a implementação da resolução CD/FNDE nº 018, de 21 de maio de 2013 (Manual Escolas Sustentáveis).

Atividade 1.3 – Analisar as bases e premissas do Programa Nacional Escolas Sustentáveis.

Atividade 1.4 – Levantar informações quantitativas e qualitativas sobre as propostas apresentadas pelas escolas junto ao Sistema de Cadastro do PDE Interativo.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo quanti-descritivo, organizado por UF e segundo as três dimensões que estruturam o conceito “Escola Sustentável” (Espaço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Físico, Gestão e Currículo), buscando tipificar os projetos apresentados pelas escolas na primeira edição do PDDE – Escolas Sustentáveis - 2013.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1 – Definir os parâmetros da amostragem a ser adotada na análise.

Atividade 2.2 – Levantar informações quantitativas e qualitativas junto ao Sistema de Cadastro do PDE Interativo sobre as propostas apresentadas pelas escolas ao PDDE Escolas Sustentáveis que tem como foco a dimensão do Espaço Físico.

Produto 2 - Documento técnico contendo análise qualitativa, por amostragem e considerando o recorte estadual, das propostas apresentadas pelas escolas à edição 2013 do PDDE Escolas Sustentáveis relacionadas à dimensão do Espaço Físico.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1 – Definir os parâmetros da amostragem a ser adotada na análise.

Atividade 3.2 – Levantar informações quantitativas e qualitativas junto ao Sistema de Cadastro do PDE Interativo sobre as propostas apresentadas pelas escolas ao PDDE Escolas Sustentáveis que tem como foco a dimensão da Gestão.

Produto 3 - Documento técnico contendo análise qualitativa, por amostragem e considerando o recorte estadual, das propostas apresentadas pelas escolas à edição 2013 do PDDE Escolas Sustentáveis relacionadas à dimensão da Gestão.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1 – Definir os parâmetros da amostragem a ser adotada na análise.

Atividade 4.2 – Levantar informações quantitativas e qualitativas junto ao Sistema de Cadastro do PDE Interativo sobre as propostas apresentadas pelas escolas ao PDDE Escolas Sustentáveis que tem como foco a dimensão do Currículo.

Produto 4 - Documento técnico contendo análise qualitativa, por amostragem regional, das propostas apresentadas pelas escolas à edição 2013 do PDDE Escolas Sustentáveis relacionadas à dimensão do Currículo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

4. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

5. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega	Valor
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo quanti-descritivo, organizado por UF e segundo as três dimensões que estruturam o conceito “Escola Sustentável” (Espaço Físico, Gestão e Currículo), buscando tipificar os projetos apresentados pelas escolas na primeira edição do PDDE – Escolas Sustentáveis - 2013.	50 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 17.500,00
Produto 02 - Documento técnico contendo análise qualitativa, por amostragem e considerando o recorte estadual, das propostas apresentadas pelas escolas à edição 2013 do PDDE Escolas Sustentáveis relacionadas à dimensão do Espaço Físico.	130 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 15.500,00
Produto 3 - Documento técnico contendo análise qualitativa, por amostragem e considerando o recorte estadual, das propostas apresentadas pelas escolas à edição 2013 do PDDE Escolas Sustentáveis relacionadas à dimensão da Gestão.	190 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 16.000,00
Produto 4. Documento técnico contendo análise qualitativa, por amostragem regional, das propostas	220 dias	R\$ 21.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

apresentadas pelas escolas à edição 2013 do PDDE Escolas Sustentáveis relacionadas à dimensão do Currículo.	após assinatura do Contrato	
Valor Total		R\$ 70.000,00

5.1. Insumos

Serão disponibilizados pelo projeto os seguintes insumos para desenvolvimento da consultoria:

- a) Passagens e diárias – 1 consultor x 3 viagens: Brasília x 3 cidades em 3 UFs x 3 diárias;
- b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões necessárias e discussão sobre o conteúdo e principais resultados do trabalho;
- c) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas existentes.

6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007.

Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez encaminha à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PROODOC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

Após aprovação, o produto é encaminhado por meio de Memorando à UGP/ Gabinete que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. A UGP verifica a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providencia o envio do produto para que o organismo internacional parceiro o análise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

7. Perfil do Contratado:

7.1. Descrição:

- Diploma de Nível Superior em Ciências Humanas, Sociais ou Engenharias, devidamente reconhecido pelo MEC.

7.2. Exigências específicas (Experiência profissional):

- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em processos pedagógicos relacionados à educação ambiental.
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em formulação, implementação e avaliação de programas, ações e/ou projetos socioambientais.
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em processos de formulação e implementação de Políticas de Educação Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Número de vagas

01 (uma) vaga.

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

9.1 – Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae	Pontuação Máxima Permitida - 60 pontos
------------------------------------	--

i) Formação Acadêmica	Pontuação Máxima
a) Curso superior na área solicitada no perfil profissional	verificação

ii) Experiência Profissional	Pontuação Máxima
-------------------------------------	-------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Dois pontos por cada ano de experiência profissional em processos pedagógicos relacionados educação ambiental - Critério Obrigatório.	20
Dois pontos por cada ano de experiência profissional em formulação, implementação e avaliação de programas, ações e/ou projetos socioambientais - Critério Obrigatório.	20
Dois pontos por cada ano de experiência profissional em processos de formulação e implementação de Políticas de Educação Ambiental. - Critério Obrigatório	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	60

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima - 40 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação
a) Conhecimento sobre elaboração de documentos técnicos na área educacional	Até 12 pontos
b) Conhecimento e experiência em formulação de documentos técnicos na área de educação ambiental	Até 12 pontos
c) Conhecimento sobre técnicas de pesquisa quali-quantitativa	Até 8 pontos
d) Correlação da experiência própria com o objeto da consultoria	Até 8 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	40
Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.	

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.